



MARINHA DO BRASIL

**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PESQUISAS DA MARINHA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63128.001322/2022-73

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de laboratório para realização de ensaios para Avaliação da Conformidade para certificação em Atmosfera Explosiva do protótipo piloto do Sistema de Monitoramento de Baterias (SMB), desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM), no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), conforme Portaria nº 115, de 21 de março de 2022 do INMETRO, com valor total estimado de R\$ 17.856,90 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Contratação de laboratório para realização de ensaios para Avaliação da Conformidade para certificação em Atmosfera Explosiva do protótipo piloto do Sistema de Monitoramento de Baterias (SMB). Conforme requisitos estabelecidos no ANEXO II.1 – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	19127	UN	1	R\$ 17.856,90	Instituto de Pesquisas Marinha	15 dias

1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por

63128.001322/2022-73

pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Prazo de execução do serviço será de 07 dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail).

2.2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica.

2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; e

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica; e

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2. Efetuar os serviços deste objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

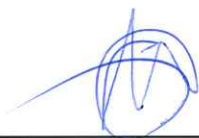
4.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a

63128.001322/2022-73

data de execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

4.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro de 2022.



SERGIO MURILO MARTINS
Suboficial (RM1-CN)
Encarregado da Divisão de Obtenção



FRANKLIN DE SOUZA FERREIRA
Capitão de Corveta (IM)
Agente Fiscal

63128.001322/2022-73

